



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui Projeto na Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA, na Lei Municipal nº 850 de 03 de outubro de 2019 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e na Lei Municipal nº 860 de 05 de dezembro de 2019 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2020 e Cria Crédito Especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 779 de 10 de agosto de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 – PPA, a Lei Municipal nº 850 de 03 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e na Lei Municipal nº 860 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2020, a atividade a seguir:

Atividade: 2311 – DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento do Município para 2020 com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – SEC ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade 02 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV DE
CORONEL PILAR.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

ATIVIDADE: 2311 – DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS

3.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ “378” R\$ 200,00

Art. 3º. Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – SEC ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade 02 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV DE CORONEL PILAR

ATIVIDADE: 2305 – Manutenção das atividades do RPPS

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ “393” R\$ 200,00

Art. 4º. Fica alterada também a Subfunção da Atividade 2305 de 272 – Previdência do Regime Estatutário, para 122 – Administração Geral.

Art.5 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

Adelar Loch
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 035/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei visa a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotação e alteração de subfunção, para adequação à Lei 409 de 14/05/08, que prevê os gastos com a taxa de administração.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de Lei, para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Adelar Loch
Prefeito Municipal